



SER EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.986.320/0001-13

FATO RELEVANTE

Ser Educacional S.A. (“SER”) (B3 SEER3), em observância aos termos da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das S.A.**”), da Instrução CVM nº 358/2002 (“**Instrução CVM 358**”), e em complemento ao fato relevante divulgado em 19 de julho de 2020, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que avançou nas negociações acerca de uma potencial transação envolvendo os ativos do Grupo Laureate no Brasil e chegou a um acordo com a Laureate Education, Inc. (“**Laureate**” e, em conjunto com a SER, as “**Companhias**”) com relação a uma possível combinação dos negócios da SER e da Laureate no Brasil, nos termos detalhados abaixo (a “**Transação**”).

1. Transação entre SER e Laureate

Em 11 de setembro de 2020, a SER, seu acionista controlador, Sr. José Janguiê Bezerra Diniz (“**Janguiê Diniz**”), a Laureate e sua subsidiária brasileira Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda. (“**Rede**”), celebraram um *Transaction Agreement* vinculante, em que foram estabelecidos os termos e condições da Transação (“**Contrato**”), cujo fechamento está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, incluindo a aprovação da Transação pelas autoridades concorrenciais competentes.

A Transação consiste na aquisição de 100% (cem por cento) da participação societária da Rede pela SER, por meio de compra e venda de certo percentual de quotas da Rede com pagamento em caixa (“**Parcela em Caixa**”), seguida da incorporação da Rede (ou de eventual holding a ser constituída acima da Rede – “**NewCo**”) pela Ser, com entrega à Laureate de novas ações de emissão da SER (“**Parcela em Ações**”). Como resultado da Transação, 100% (cem por cento) das quotas da Rede passarão a ser detidas pela SER.

Nos termos do Contrato, a Parcela em Caixa foi fixada em R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) e a Parcela em Ações foi estabelecida de forma que, no fechamento da Transação, a Laureate receba 44% (quarenta e quatro por cento) das ações ordinárias, nominativas da SER.

As ações da SER recebidas pela Laureate no contexto da Transação estarão sujeitas a determinadas limitações de seu direito de voto, de forma que, excetuadas determinadas

hipóteses limitadas, a Laureate não poderá votar com ações da SER representativas de mais de 7,5% (sete e meio por cento) do capital social total da SER.

Como resultado da Transação, Janguê Diniz deterá aproximadamente 32,1% (trinta e dois vírgula um por cento) das ações do capital social da SER, continuando a exercer o seu direito de voto como acionista controlador da SER.

Com base em informações gerenciais não auditadas e aplicando-se certos ajustes de forma a refletir os resultados das operações da Laureate no Brasil (“**Ativos Laureate**”) segundo as práticas contábeis adotadas pela Ser, observados os últimos 12 meses findos em 31 de março de 2020, os Ativos Laureate obtiveram receita líquida de R\$ 2,2 bilhões e EBITDA ajustado (incluindo ajustes entre IFRS e USGAAP, eliminação de fluxos *intercompany* e de efeitos não recorrentes) de R\$ 413 milhões, tendo na referida data endividamento líquido, excluindo endividamento com a matriz, de R\$ 623,3 milhões e um total de 267 mil alunos matriculados.

Em 10 de setembro de 2020, os conselhos de administração das Companhias aprovaram a celebração do Contrato e o conselho de administração da SER aprovou a minuta do Protocolo de Justificação de Incorporação que, sujeito ao cumprimento (ou renúncia, conforme aplicável) das condições precedentes descritas no item “f” abaixo, será celebrado pelos administradores da SER e da Rede (ou NewCo, conforme o caso) e submetido à deliberação dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária da SER e na Reunião de Sócios da Rede (ou NewCo, conforme o caso), ambas a serem realizadas na data de fechamento da Transação (“**Data de Fechamento**”).

O Contrato prevê, ainda, que a Laureate terá um direito de *go-shop* que poderá ser exercido até 13 de outubro de 2020 às 12:01am (horário de Nova Iorque), caso seu conselho de administração aprove a celebração de uma transação mais vantajosa com terceiro (“**Go-Shop**”). Nesta hipótese, a SER poderá igualar a proposta apresentada pelo terceiro (*right to match*) e, se assim não o fizer, a Laureate poderá concretizar a referida operação mais vantajosa com terceiro, hipótese na qual será devida pela Laureate à SER uma multa rescisória no valor de R\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de reais).

2. Principais Termos da Transação

(a) Identificação das Companhias Envolvidas e de Suas Respectivas Atividades.

A SER e a Rede atuam no setor de educação privada no Brasil, com foco em educação superior. A SER e a Rede (como subsidiária da SER) continuarão envolvidas em tais atividades após a Transação.

(b) Descrição e Objetivo da Transação.

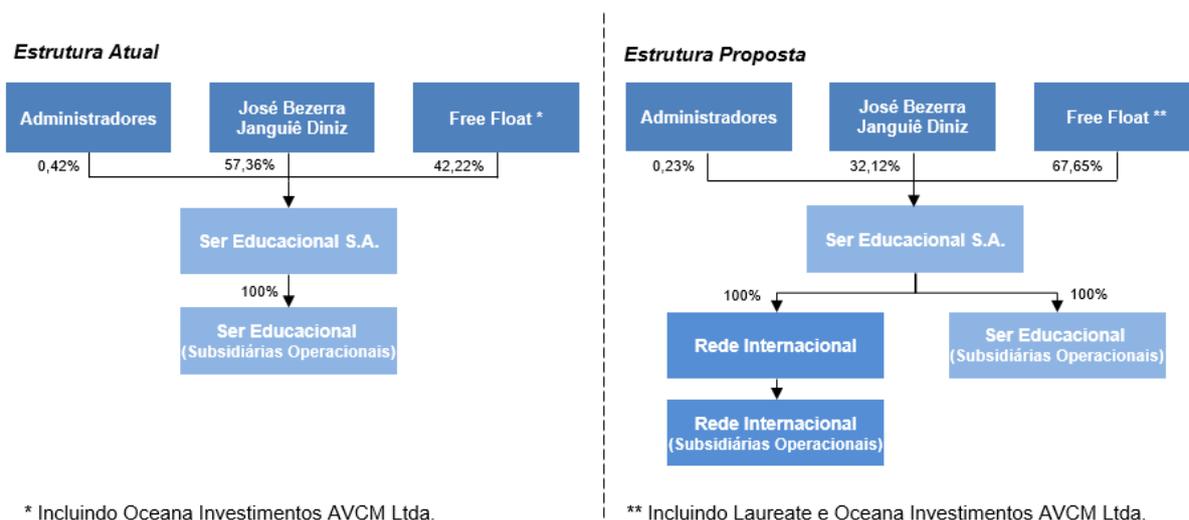
A Transação pretendida é a aquisição pela SER dos Ativos Laureate, tornando-se a Rede uma subsidiária da SER. Como contraprestação pelas quotas representativas de 100% do

capital social da Rede, a Laureate (ou quaisquer de suas afiliadas) receberá a Parcela em Caixa e a Parcela em Ações.

Como parte da Transação, a Rede (ou NewCo, conforme o caso) será incorporada pela SER nos termos dos artigos 223, 224, 225 e 227 da Lei das S.A., artigos 1.116, 1.117 e 1.118 do Código Civil e demais regras e leis aplicáveis.

Após a confirmação de que Laureate irá efetivamente vender os Ativos Laureate para a SER, a SER criará um programa de *American Depositary Receipt* de Nível III ("**Programa de ADR**"), a ser estabelecido com um conceituado banco nacional para fins de emissão de *American Depositary Shares* ("**ADS**") cuja listagem deverá ser aprovada em bolsa de valores localizada nos Estados Unidos.

(c) Estrutura Atual e Estrutura Proposta.



(d) Preço de Aquisição; Relação de Troca.

Em contrapartida à aquisição de 100% do capital social da Rede, a Laureate (ou respectiva afiliada) irá receber: (i) o Componente em Caixa; e (ii) o Componente em Ações ("**Preço de Aquisição**").

O Preço de Aquisição foi negociado entre as administrações da SER e da Laureate, que são partes independentes, com base na situação financeira de cada sociedade e suas expectativas de resultados futuros.

Ainda, as administrações da Laureate e da SER contrataram os serviços de bancos de investimento reconhecidos internacionalmente, conforme disposto no item 4 abaixo, para assessorar as Companhias e seus respectivos conselhos de administração ao longo das negociações e no processo de tomada de decisões com relação à Transação.

(e) Principais Benefícios e Riscos da Transação.

A Transação tem forte racional estratégico, uma vez que, quando concretizada, consolidará a posição da SER entre os maiores grupos de ensino superior privado do Brasil, com cerca de 452 mil alunos, bem como permitirá o aproveitamento de sinergias relevantes. A consumação da Transação fortalecerá a capacidade da SER de realizar novos investimentos e permitirá aumentar a presença de seus serviços educacionais no Brasil, gerando valor aos seus acionistas e *stakeholders* em geral.

As Companhias não preveem riscos significativos decorrentes da conclusão da Transação, e seu sucesso dependerá principalmente da capacidade da administração da SER de aproveitar oportunidades de crescimento e ganhos de eficiência resultantes da Transação. Caso a SER não venha a ter sucesso com essas oportunidades, os benefícios esperados pela Transação poderão não ser totalmente atingidos ou poderão levar mais tempo que o esperado para se concretizar. Existem riscos naturais relacionados à Transação, incluindo o de variação de preço das ações da SER, o que é inerente ao mercado de capitais e que será suportado igualmente por todos os acionistas da SER.

(f) Go-Shop, Aprovação dos Acionistas, Submissão da Transação à Autoridade Antitruste e demais Condições Suspensivas.

Após o Go-Shop, a conclusão da Transação ainda estará sujeita (i) à aprovação da incorporação da Rede (ou NewCo, conforme o caso) pelos acionistas da SER em Assembleia Geral, (ii) à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, (iii) à implementação bem-sucedida do Programa de ADR pela SER, e (iv) ao cumprimento de outras condições precedentes que são usuais para operações similares, e que estão descritas no Contrato. A Transação não requer aprovação de acionistas da Laureate.

Uma vez cumpridas as condições precedentes estabelecidas no Contrato (ou renunciadas, conforme aplicável), a administração da SER deverá convocar Assembleia Geral de acionistas da SER que será realizada na Data de Fechamento.

(g) Governança Corporativa da SER pós Incorporação.

Além da criação do Programa de ADR, conforme acima mencionado, o Contrato prevê a realização de uma Assembleia Geral de acionistas da SER, a ser realizada na Data de Fechamento, visando aprimorar sua estrutura de governança corporativa, com os seguintes destaques:

- (i) criação de um comitê de auditoria estatutário e de um comitê de integração não estatutário;
- (ii) nomeação de 5 (cinco) conselheiros escolhidos por Janguê Diniz, 2 (dois) conselheiros escolhidos pela Laureate e 2 (dois) conselheiros independentes, totalizando 9 (nove) membros no conselho de administração da SER;
- (iii) aprovação prévia de determinadas operações entre partes relacionadas; entre outros.

Após a consumação da Transação, enquanto a Laureate (e/ou qualquer de suas subsidiárias) detiver, direta ou indiretamente, ADSs ou ações da SER, a Laureate não poderá votar com qualquer ação ou ADSs excedendo 7,5% das ações totais e votantes, exceto conforme previsto no Contrato.

(h) Direitos de Retirada.

De acordo com o artigo 137 da Lei das S.A., a Transação não implicará em direito de retirada aos acionistas da SER.

3. Outras Informações Relevantes

(i) Laudo de Avaliação e Demonstrações Financeiras Pro Forma.

Nos termos do artigo 226 da Lei das S.A., as Companhias irão contratar um auditor para elaborar laudo de avaliação da Rede (ou NewCo, conforme o caso) para fins da Incorporação (“**Laudo de Avaliação**”). Além disso, a SER irá preparar suas informações financeiras *pro forma* refletindo os efeitos da Incorporação como se já tivesse sido concluída, acompanhadas de um parecer do referido auditor (“**Informações Financeiras Pro Forma da SER**”). O Laudo de Avaliação e as Informações Financeiras *Pro Forma* da SER constituirão anexos do Protocolo de Justificação, a ser celebrado entre SER e Rede (ou NewCo, conforme o caso), após o cumprimento de certas condições precedentes estabelecidas no Contrato.

4. Disposições Gerais

Até a Data de Fechamento, a SER e a Laureate permanecerão completamente separadas e independentes. Portanto, alunos, fornecedores, funcionários e outras partes interessadas não devem esperar qualquer alteração na composição da administração, nas relações comerciais e na prestação de serviços durante esse período.

Após o fechamento da Transação, a Laureate poderá alienar sua participação na SER por meio de transações públicas ou privadas, observadas determinadas limitações de volume semanal no caso de vendas em bolsa, e respeitado o direito de preferência do acionista controlador Janguê Diniz no caso de certas vendas de ações acima de determinado percentual estabelecido no Contrato.

A SER contou com a assessoria exclusiva do Bank of America Merrill Lynch para aspectos financeiros e do Milbank LLP e Pinheiro Neto Advogados para aspectos jurídicos, enquanto a Laureate contou com a assessoria exclusiva do Goldman Sachs para aspectos financeiros e do Veirano Advogados, Demarest Advogados, Campos Mello Advogados, Simpson Thacher & Bartlett LLP e Jones Day para aspectos jurídicos.

Divulgações adicionais de informações ao mercado sobre o Contrato e a Transação serão realizadas oportunamente nos termos da legislação vigente.

A SER manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os fatos subsequentes relacionados a este assunto, de acordo com a legislação aplicável e as normas da CVM.

13 de setembro de 2020

Rodrigo de Macedo Alves
Diretor de Relações com Investidores
SER EDUCACIONAL S.A.

Ausência de oferta ou solicitação

Esta comunicação é apenas para fins informativos e não é uma oferta de venda nem de solicitação de uma oferta para subscrever ou comprar ações. Nenhuma oferta de valores mobiliários será feita nos Estados Unidos, exceto por meio de um prospecto que atenda aos requisitos da *Section 10* do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterada, ou de acordo com uma isenção desta.

Declarações Prospectivas

Esta comunicação pode conter declarações prospectivas com base em suposições e previsões atuais feitas pela administração da SER. Estas declarações são declarações que não são fatos históricos e são baseadas na visão atual da gestão da SER e estimativas futuras de circunstâncias econômicas, condições da indústria, desempenho da empresa e resultados financeiros. As palavras “antecipar”, “acreditar”, “estimar”, “esperar”, “planejar” e expressões semelhantes, conforme se relacionam com a companhia ou com a transação proposta, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Declarações relativas à declaração ou pagamento de dividendos, a implementação das principais estratégias operacionais e financeiras e planos de dispêndio de capital, a direção das operações futuras e os fatores ou tendências que afetam a condição financeira, a liquidez ou os resultados das operações são exemplos de declarações prospectivas. Essas declarações refletem as visões atuais da administração e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Não há garantia de que os eventos, tendências ou resultados esperados realmente ocorrerão. As declarações são baseadas em muitas suposições e fatores, incluindo condições gerais econômicas e de mercado, condições da indústria e fatores operacionais, bem como a capacidade de concluir com sucesso a transação proposta e realizar os benefícios previstos da transação proposta, atrasos na obtenção de quaisquer aprovações necessários para a transação proposta, ou a incapacidade de obtê-los nos termos propostos ou no cronograma previsto, ou o descumprimento de qualquer uma das condições para que a transação proposta seja cumprida. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores podem fazer com que os resultados reais sejam materialmente diferentes das expectativas atuais. A SER não assume qualquer responsabilidade de atualizar essas declarações prospectivas ou de adequá-las a eventos ou desenvolvimentos futuros.